

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº028/2018-GP.

DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO ser o professor, a figura mais importante no processo educativo, responsável na formação de cidadãos e ensinando-os desde cedo sobre as diversas áreas do conhecimento humano, sobre a vida e a sociedade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, especificamente, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação neste dia 15/19/2018, segunda-feira, em homenagem ao professor, pessoa responsável pelos ensinamentos educacionais e personificação da humanidade.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 11 de outubro de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 380/2018-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

CONSIDERANDO, por conseguinte, que a servidora completou 02 (dois) ciclos de férias, períodos 2016/2017 e 2017/2018, em setembro último;

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, de ofício, FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora pública, NUBIA RAIMUNDA DANTAS, ocupante do cargo de Assistente Social, mat. 0437-1, lotada na Secretaria de Ação Social, integrante da estrutura administrativa desta municipalidade, pelo período de 30 (dias), correspondente ao ciclo 2016/2017, com início em 01/11/2018 e término em 30/11/2018, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/11/2018.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 11 de outubro de 2018.



Jarbas de Azevedo Melo - Prefeito

PORTARIA Nº381/2018-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

CONSIDERANDO, por conseguinte, as adequações funcionais e operacionais na programação dos serviços GRAS/PAIF, oferecidos pela municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora pública, SIMONE DUSY VASCONCELOS DA COSTA, ocupante do cargo de Psicóloga, mat. 0801-0, lotada na Secretaria de Ação Social, para exercer suas atribuições funcionais nos programas CRAS-Centro de Referência de Assistência Social e PAIF-Programa de Atendimento Integral a Família, integrantes da estrutura administrativa desta municipalidade, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – A referida servidora passará a cumprir uma carga laborativa de 30 (trinta) horas semanais, obedecendo a um cronograma diário estabelecido, previamente, pela Secretaria Municipal de Ação Social para atender as demandas dos programas CRAS/PAIF.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/11/2018.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 11 de outubro de 2018.



Jarbas de Azevedo Melo - Prefeito

PORTARIA Nº 382/2018-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

CONSIDERANDO, por conseguinte, as adequações funcionais e operacionais na programação dos serviços GRAS/PAIF, oferecidos pela municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora pública, NUBIA RAIMUNDA DANTAS, ocupante do cargo de Assistente Social, mat. 0437-1, lotada na Secretaria de Ação Social, para exercer suas atribuições funcionais nos programas CRAS-Centro de Referência de Assistência Social e PAIF-Programa de Atendimento Integral a Família, integrantes da estrutura administrativa desta municipalidade, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – A referida servidora passará a cumprir uma carga laborativa de 30 (trinta) horas semanais, obedecendo a um cronograma diário estabelecido, previamente, pela Secretaria Municipal de Ação Social para atender as demandas dos programas CRAS/PAIF.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03/12/2018.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 11 de outubro de 2018.



Jarbas de Azevedo Melo - Prefeito